EB20-D-03.082

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DO COMANDO LOGÍSTICO

1ª Edição

2022

EB20-D-03.082

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DO COMANDO LOGÍSTICO

1ª Edição

2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 875 , 26 DE SETEMBRO DE 2022

EB: 64535.024127/2022-82

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto de Reestruturação do Comando Logístico (EB20-D-03.082).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I e III, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o art. 3º, inciso I e III, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, e art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex Nº 1.538, de 14 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Implantação do Projeto de Reestruturação do Comando Logístico (EB20-D-03-082), com sede em Brasília - DF, subordinado ao Comando do Exército.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional e os órgãos de direção setorial adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a execução desta Diretriz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex VALÉRIO STUMPF TRINDADE

CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

FOLHA DE REGISTRO DE MODIFICAÇÕES

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

Pag

1. FINALIDADE

Apresentar as medidas necessárias para a implantação do Projeto de Reestruturação do Comando Logístico (PERCOLOG), de acordo com a sua Diretriz de Iniciação e seu Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) e em consonância com a proposta de reestruturação do Sistema Logístico Militar Terrestre (SLMT).

2. REFERÊNCIAS

a. Decreto nº 9.203, de 22 NOV 17, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta.

b. Decreto nº 5.751, de 12 ABR 06, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e de Funções Gratificadas do Comando de Exército do Ministério da Defesa, e dá outras providências, com suas atualizações.

c. Portaria nº 987 – C Ex, de 18 SET 20, que institui a Política de Governança do Exército Brasileiro (EB10-P-01.007).

d. Portaria nº 1.968 - C Ex, de 03 DEZ 19, que aprova o Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2020-2023.

e. Portaria nº 1.145-CEx, de 19 MAIO 22, que aprova o Regulamento do Comando Logístico (EB10-RI-03.001).

f. Portaria nº 176 - EME, de 29 AGO 13, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

g. Portaria nº 295-EME, de 17 DEZ 14, que aprova a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro.

h. Portaria nº 250-EME, de 25 OUT 18, que aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército - Sistema Logístico Militar Terrestre (EB20-D-08.024) - 1ª Edição 2018.

i. Portaria nº 395-EME, de 17 DEZ 19, que aprova a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro 2020-2023 (EB20-D-01.003).

j. Portaria nº 546-EME, de 25 OUT 21, que aprova a Diretriz Complementar (EB20-D-01.088) à Portaria nº 395-EME, de 17 DEZ 19, que aprovou a Diretriz para Redução do Efetivo do Exército 2020-2023.

k. Portaria nº 46 – COLOG, de 30 MAIO 17, que aprova o Regimento Interno do Comando Logístico (EB40-RI-03.001).

l. Diretriz nº 06 - COLOG, de 16 MAR 21, que aprova a Diretriz de Governança Setorial do Comando Logístico.

m. Diretriz do Comandante Logístico, publicada no Adt nº 12/21 ao BI nº 190/21 do COLOG.

n. DIEx nº 229-SCmdoLog/CmdoLog/COLOG, de 03 DEZ 21, referente à reestruturação do Sistema Logístico Militar Terrestre (SLMT).

3. OBJETIVO

Orientar os trabalhos relativos à implantação do PERCOLOG.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa do Projeto

1) O projeto de Reestruturação do Comando Logístico alinha-se com o Objetivo Estratégico do Exército (OEE) nº 08 - Aperfeiçoar o Sistema Logístico Militar Terrestre, por intermédio das Ações Estratégicas nº 8.1 - Adequação da Estrutura Logística do Exército e nº 8.2 - Implantar uma efetiva gestão logística. O PEEx 2020-2023 revisado, em fase final de aprovação, prevê a inserção da iniciativa estratégica 8.1.1.c - Reestruturar o Comando Logístico.

2) Para atingir o objetivo de aperfeiçoar o SLMT, foi desenvolvido o Programa Estratégico do Exército Sistema Logístico Militar Terrestre (Prg EE SLMT), que abrange os seguintes projetos: adequação das instalações de Transporte (interrompido); do Centro de Coordenação de Operações Logísticas – CCOpLog (concluído) e do Sistema de Gerenciamento Logístico - SIGELOG (em curso). O presente projeto constará da revisão do Prg EE SLMT.

3) A reestruturação do Comando Logístico (COLOG) alinha-se, também, com os Objetivos Estratégicos Logísticos nº 3.5 - Implementar a Governança e a Gestão Logística Efetiva, nº 4.6 - Aperfeiçoar o SLMT e nº 4.7 - Assegurar a Efetividade na Gestão Orçamentária e Financeira.

4) O PERCOLOG é fruto de um estudo do COLOG apresentado ao Alto-Comando do Exército e ao Estado-Maior do Exército (EME), que teve aprovação prévia e autorização para sua iniciação e visa:

a) entregar uma nova estrutura para o COLOG, por meio da centralização e da racionalização das suas atividades administrativas, com a consequente liberação de quadros; e

b) ampliar a interação entre as partes componentes do SLMT, que contribuirá para a efetiva e necessária prontidão logística, por intermédio da:

(1) migração de uma estrutura departamental, com diretorias subordinadas, para uma estrutura de comando, baseado em um comando único e chefias, exceto a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC);

(2) transformação do atual CCOpLog em Chefia de Coordenação de Operações Logísticas (Ch COpLog); e

(3) redefinição dos processos internos do COLOG e de suas Chefias integrantes.

b. Objetivos do Projeto

1) Colaborar com o processo de Transformação do Exército, no campo da logística.

2) Proporcionar ao Comandante Logístico as melhores condições para a coordenação, o controle e a integração do SLMT.

3) Permitir o gerenciamento de informações em nível adequado.

4) Prover uma estrutura sistêmica e dotar o COLOG de mecanismos de interação, aptos à articulação entre os diversos órgãos componentes do SLMT.

5) Reorganizar o COLOG, dotando-o de uma estrutura mais adequada para tratar as diversas classes de material de forma sistêmica, propiciando uma organização mais apta a aplicar os conceitos de flexibilidade, adaptabilidade, modularidade, elasticidade e sustentabilidade, voltados para a prestação do apoio logístico efetivo “na medida certa” e “no tempo certo”, resultando na efetiva prontidão logística.

6) Possibilitar o emprego mais eficiente dos recursos orçamentários disponíveis para o apoio logístico.

7) Contribuir para o aperfeiçoamento do COLOG de maneira a que possa atuar, efetivamente, como órgão operacional central do SLMT.

c. Prioridade do Projeto

Atualmente, o COLOG executa 2 (dois) projetos simultâneos: o SIGELOG e o PERCOLOG, que empregam equipes e recursos financeiros específicos, possuem objetivos distintos e desenvolvimento independente. Dessa forma, não se visualizam interferências ou sobreposições entre ambos, podendo, assim, serem elaborados em paralelo e em prioridade alta, sem a necessidade de favorecer um projeto em detrimento do outro.

d. Orientações para o funcionamento do Projeto

1) As seguintes premissas deverão nortear o desenvolvimento do PERCOLOG:

a) os recursos financeiros necessários para a reestruturação física serão aportados oportunamente pela autoridade patrocinadora (AP);

b) as propostas de alteração dos QO, QC, QCP e QDMP serão aprovadas oportunamente, conforme proposta do COLOG; e

c) a efetivação da nova estrutura do COLOG se dará após a aprovação das alterações necessárias no Decreto nº 5.751, de 12 ABR 06, cuja proposta foi encaminhada ao Gab Cmt Ex para posterior remessa ao Ministério da Defesa.

2) A reestruturação do COLOG se dará pela transformação da sua estrutura interna e pela readequação de alguns processos regulamentares e regimentais. Haverá, também, uma reestruturação do fluxo interno e externo de documentos. Dessa forma, há necessidade de atenção especial na nova estrutura do Sistema de Protocolo Eletrônico de Documentos do Exército (SPED) e do Sistema de Boletins (SISBOL), para que não haja solução de continuidade no fluxo de documentos e dos registros funcionais.

3) Será necessária uma pequena adequação da estrutura física do COLOG, incluindo galeria de comandantes, bem como a substituição dos distintivos de bolso e outros símbolos das atuais Diretorias.

4) A implantação do PERCOLOG demandará a reedição do Regulamento e Regimento Interno do COLOG e a alteração do Decreto nº 5.751, de 12 ABR 06.

5) Embora não faça parte das estruturas de instrução ou ensino militar, o COLOG incorporará atribuições de coordenação da gestão e da capacitação de recursos humanos na área de logística, em estreita ligação com o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx).

6) O PERCOLOG estará integrado ao Programa Estratégico SLMT, em revisão pelo Estado-Maior do Exército.

7) O COLOG será o órgão gestor do PERCOLOG.

8) Não há necessidade de regulação do funcionamento do PERCOLOG por legislação própria.

9) Não haverá acréscimo de efetivos.

e. Implantação do Projeto

1) A Autoridade Patrocinadora do Projeto é o Comandante Logístico.

2) O Gerente do Projeto será o General de Divisão R1 Antonio Maxwell de Oliveira Eufrásio.

3) O Supervisor do Projeto será o Coronel Cel R1 Julio Cezar Pimentel de Santana.

4) Estão autorizadas as ligações necessárias do Gerente do Projeto com todo o COLOG e com o EME, nos assuntos referentes à implantação do PERCOLOG.

5) Não há marcos ou metas consideradas impositivas pelo escalão superior no planejamento do Projeto.

6) O PERCOLOG terá apenas uma fase e deverá ser concluído até o final de março de 2023, conforme cronograma abaixo:

Ação	**Prazo**	**Responsável**
Remessa ao Gab Cmt Ex da proposta de alteração do Decreto nº 5751, de 12 ABR 06.	SET 22	EME (3ª SCh)
Remessa ao EME da proposta de alterações do QO (Regulamento e QC), do QCP e do QDMP do COLOG.		COLOG
Publicação do Decreto Presidencial que altera o Decreto nº 5.751, de 12 ABR 22 (previsão).	NOV 22	Gab Cmt Ex
Aprovação do QO, do QCP e do QDMP da nova estrutura do COLOG.		EME (1ª e 4ª SCh)
Adaptações das instalações do COLOG.	DEZ 22	COLOG
Remessa ao EME da proposta de portaria de ativação da nova estrutura do COLOG.		
Publicação da portaria de ativação da nova estrutura do COLOG.	FEV 23	EME (3ª SCh)
Publicação da alteração do Regulamento do COLOG.		Gab Cmt Ex
Implantação das medidas administrativas necessárias ao funcionamento da nova estrutura do COLOG.	MAR 23	COLOG
Informação ao EME de que todas as condições para a ativação da nova estrutura do COLOG foram atingidas.		
Publicação do novo Regimento Interno do COLOG.		
Ativação da nova estrutura do COLOG e encerramento do Projeto.		

f. Organização do Projeto

1) Composição da equipe:

a) Comando Logístico (COLOG):

- Gen Div R1 ANTONIO MAXWELL DE OLIVEIRA EUFRÁSIO, Gerente do Projeto;
- Cel R1 JULIO CEZAR PIMENTEL DE SANTANA, Supervisor do Projeto; e
- Cel R1 JOÃO PAULO SYLLOS, membro.

b) Centro de Obtenções do Exército (COEx):

- Cel R1 HUDSON CATANZARO GUIMARÃES, membro.

c) Centro de Operações Logísticas (COpLog):

- Cel R1 MARCO AURÉLIO BARBOSA DA SILVA, membro.

d) Diretoria de Material (DMat):

- Cel LUIZ HENRIQUE SALONSKI DA SILVA, membro.

e) Diretoria de Abastecimento (DAbast):

- Cel MARCELO DE FREIRAS TORRES, membro.

f) Diretoria de Material de Aviação de Exército (DMAvEx):

- Cel R1 ALEXANDRE CASSEL MARQUES, membro.

g) Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC):

- Ten Cel AROLDO FELIX DE LIMA JÚNIOR, membro.

2) Etapa imposta pelo escalão superior:

Não aplicável ao presente estudo.

3) Regime de trabalho:

As atividades para a execução do projeto serão cumulativas com as tarefas já executadas pelos integrantes da equipe do Projeto.

4) Condicionantes para a elaboração do QO e do QCP da nova estrutura do COLOG:

É condicionante fundamental do PERCOLOG não resultar em aumento de efetivos.

5) Movimentação de pessoal:

Todo o pessoal das diretorias subordinadas será transferido para o COLOG.

6) Supressão de etapas do projeto

Não há previsão de supressões nas etapas do projeto.

7) Sistemática para a nomeação de instrutores e monitores

Não aplicável ao presente estudo.

g. Recursos disponíveis para a implantação do Projeto

1) Estima-se que os custos do projeto serão de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) para a adequação das instalações e de R$ 50.000,00 (cinquenta mil) para a adequação da telefonia e do sistema de dados.

2) Serão empenhados recursos das Ações Orçamentárias do COLOG.

h. Exclusões

O Projeto não será ampliado para outros órgãos.

i. Restrições

1) Ater-se, exclusivamente, à reestruturação do COLOG.

2) Restringir ao mínimo necessário as ampliações ou a redistribuição da estrutura física do COLOG.

3) Não haverá aumento de efetivos, devendo-se buscar atender ao compromisso de redução de 10% do efetivo até 2030.

5. ATRIBUIÇÕES

a. EME

1) Propor ao Comandante do Exército os atos normativos decorrentes da Diretriz.

2) Coordenar as atividades e acompanhar a execução do Projeto.

3) Analisar e aprovar as propostas de QO, de QCP e de QDM, conforme proposta do COLOG.

b. COLOG

Conduzir a execução do Projeto, por intermédio da Assessoria Especial, mantendo-se em constante coordenação com o EME e os ODS/ODOp/OADI.

c. SEF, COTER, DECEx, DGP e DEC

Atualizar o seu Planejamento Estratégico e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

d. DCT

1) Atualizar o seu Planejamento Estratégico e adotar as medidas decorrentes da Diretriz.

2) Atender, por meio do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx) e do 7º Centro de Telemática de Área (7º CTA), às novas necessidades de conexões de voz e dados da nova estrutura do COLOG, conforme solicitação.

e. Gerente do Projeto

1) Além das atribuições previstas na NEGAPEB, manter o COLOG informado das atividades previstas e providenciar para que a equipe do projeto se mantenha integrada e atualizada.

2) Propor substituição de integrante da equipe quando do afastamento de algum membro.

3) Solicitar formalmente ao ODG e aos ODS/ODOp/OADI envolvidos no Projeto a indicação de oficiais de ligação para comunicação com a equipe do projeto, caso necessário.

4) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao Projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

5) Realizar o acompanhamento da implantação do Projeto.

6) Promover a avaliação da implantação do Projeto.

7) Caso necessário, propor o aperfeiçoamento do Projeto à AP.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, por determinação do Cmt Ex ou mediante proposta da AP.

b. A movimentação de pessoal e a distribuição de material decorrente da presente Diretriz, conforme proposta a ser elaborada pelo Gerente do Projeto, serão efetivadas após aprovação do novo QO, QCP e QDM do COLOG.

c. Caberá, ainda, ao ODG e aos ODS/ODOp/OADI:

1) se necessário, propor à AP alterações em ações programadas; e

2) adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

d. Estão autorizadas todas as ligações necessárias ao desencadeamento e coordenação das ações referentes à condução deste Projeto.